



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.241/2020
DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
REPASSE DE VALORES PARA O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE QUERÊNCIA – MT PARA A
CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE
DA POLÍCIA MILITAR DE QUERÊNCIA
– MT.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a repassar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, com o objetivo de prestar auxílio financeiro à CIA da Polícia Militar do Município, na construção e reforma da Sede do prédio do Batalhão da Polícia Militar, situado à Avenida Cuiabá, Setor C, Querência - MT.

Art. 2º O repasse de que trata esta lei será realizado em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Despesa Orçamentaria 36, Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00, Subvenções Sociais, Projeto atividade 20103 Convênio CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança pública, a serem pagas mensalmente a partir da data em que for sancionada a presente Lei.

Art. 3º Os valores mencionados acima, serão repassados via CONSEG (Conselho



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência – MT), o qual repassará os recursos ao órgão acima.

Art. 4º O CONSEG de Querência – MT, deverá através de seu Conselho fiscal, prestar contas dos valores repassados pela Prefeitura Municipal, mediante apresentação de Plano de Trabalho e notas fiscais relativo à construção.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência/MT., 06 de Abril de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal